

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 - NIRE nº 35.300.322.746 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de novembro de 2016

1. Data, Hora e Local: Aos dezesseite dias do mês de novembro de 2016, às 11:00 horas, na sede da Arteris S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Convocação e Presença: Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Marcos Pinto Almeida, Fernando Martinez Caro, Sérgio Silva de Freitas, Marta Casas Caba, José Luis Gimenez Massanet e Francisco José Alvaro Bartolomeo e David Antonio Diaz Almazan. Os Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet e Francisco José Alvaro Navarro delegaram o voto para a Sra. Marta Casas Caba e os Srs. Benjamin Michael Vaughan e Fernando Martinez Caro delegaram o voto para o Sr. Marcos Pinto Almeida. 3. Mesa: Presidente: Sr. Luiz Ildelfonso Simões Lopes. Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. 4. Ordem do Dia: 4.1 Deliberar sobre os pedidos de renúncia de membros do Conselho de Administração, Srs. Sergio Silva de Freitas e Eduardo de Salles Bartolomeo; 4.2 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Felipe Esquerre Plascencia, ao cargo de Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro; 4.3 Deliberar sobre o pedido de substituição dos Diretores renunciantes em substituição aos Diretores renunciantes; 4.4 Eleger novos diretores em substituição aos Diretores renunciantes; 4.5 Aprovar e ratificar a outorga pela Companhia das procurações constantes do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0785.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), a Autopista Fernão Dias S.A. ("Fernão Dias"), com a intervenção da Companhia, em 01 de fevereiro de 2016, e do Contrato de Penhor de Ações e outras avenças, celebrado entre o BNDES, a Companhia e a Penção S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com a intervenção da Fernão Dias, em 31 de agosto de 2016, com validade até a final liquidação de todas as obrigações assumidas nesses contratos; 4.6 Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia; 4.7 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692016100107750005022, de garantia judicial para o processo nº 0043282-49/2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 11 de agosto de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 624.000,00; 4.8 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692016100107750005036, de garantia judicial para o processo nº 0045628-70/2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 18 de agosto de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 1.716.000,00; 4.9 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Fernão Dias S.A., para a apólice nº 04669201610107750005036 de garantia judicial para o processo nº 0045628-70/2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 18 de agosto de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 637.065,00; 4.10 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Fernão Dias S.A., para a apólice nº 04669201610010775005035 de garantia judicial para o processo nº 0045629-55/2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 18 de agosto de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 424.710,00; 4.11 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Litoral Sul S.A., para a apólice nº 04669201610010775005154 de garantia judicial para o processo nº 055477-66/2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 29 de setembro de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 571.895,24; 4.12 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., para a apólice nº 04669201610010775005047 de garantia judicial para o processo nº 102721-11/2016.8.26.0053, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 24 de agosto de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 622.116,13. 5. Deliberações: Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1 Foram recebidos e conhecidos os pedidos de renúncia a mais plena, irrevogável, irretirável, ampla e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. Os membros do Conselho de Administração registram seu agrado, ficando arquivados na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agrado em substituição aos Conselheiros renunciantes pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições; 5.2 Foram recebidos e conhecidos os pedidos de renúncia do Sr. Felipe Esquerre Plascencia, aos cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, apresentados em 17 de outubro de 2016, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretirável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. Os pedidos de renúncia por ele apresentados, nesta data, ficarão arquivados na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agrado em substituição aos Conselheiros renunciantes pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3 Foi recebida e conhecida o pedido de renúncia do Sr. Paulo Pacheco Fernandes, ao cargo de Diretor sem designação específica, apresentado em 20 de outubro de 2016, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretirável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agrado em substituição aos Diretores renunciantes, para cumprir o restante do mandato, (i) para ocupar o cargo de Diretor Econômico Financeiro, o Sr. Juan-Gabriel Lopez Moreno, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-57, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, e (ii) para ocupar o cargo de Diretor, da área de gestão e desenvolvimento de concessões, o Sr. Linomar Barreiros Deroldo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, portador da carteira de identidade nº 14.249.198-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47. 5.5 Os Diretores ora eleitos tomam posse em termo próprio, que se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia. No qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a nenhuma suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação libada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores declaram também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002; 5.6 Aprovar e ratificar a outorga das procurações nos termos descritos no item 4.4 da Ordem do Dia; 5.7 Aprovar, nos termos do artigo 2º do estatuto social, a abertura de filial da Companhia na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera km 312,2, Pista Norte, conjunto A, Jardim Joquei Clube, CEP 14079-000; 5.8 Aprovar e ratificar a outorga da fiança nos termos descritos nos itens 4.7 a 4.12; 5.9 Por fim, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: Mesa: Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sérgio Silva de Freitas, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Benjamin Michael Vaughan (por Marcos Pinto Almeida), Fernando Martinez Caro, José Luis Gimenez Sevilla, Francisco Miguel Reynes Massanet (por Marta Casas Caba), Francisco José Alvaro Navarro (por Marta Casas Caba), David Antonio Diaz Almazan, e Eduardo de Salles Bartolomeo, São Paulo, 17 de novembro de 2016. "Contere com a original lavrada em livro próprio nº 07 às folhas 40 a 44". Assinatura: Maria de Castro Michielin - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 547.292/16-8 em 21/12/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Pe Publicação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E INOVACAO - JUCESP. EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, em duas Séries, sendo a primeira com garantia de Contax Participações S.A., realizada em 14/12/15, suspensa, reaberta e suspensa em termos da Escritura. 6. Deliberações da Oria discussão das matérias constantes da Oria representantes da Companhia que compare Debêntures em circulação, deliberaram, por u presente ata seja lavrada na forma de sumê Suspender as demais deliberações constantes presente Assembleia, para reabertura dos tra 21/12/15, às 16:30min. na sede social da Con

ARTERIS S.A.  
CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67  
NIRE 35.300.322.746

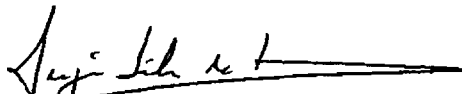
175

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4198	W

**LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
TERMO DE RENÚNCIA  
DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sergio Silva de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro electricista, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, portador da cédula de identidade RG nº 6.523.309-8 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.871.838-49, venho apresentar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da ARTERIS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e no NIRE 35.300.322.746 ("Companhia"), e outorgar à Companhia e a seus acionistas a qualquer tempo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais tenho a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com (i) esta Companhia, (ii) seus acionistas diretos ou indiretos, (iii) as companhias e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores, e (iv) seus diretores, prestadores de serviços, distribuidores, empregados ou mandatários, presentes ou passados, seja a que título for, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração desta Companhia.

São Paulo, 17 de novembro de 2016.

  
Sergio Silva de Freitas

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. de R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5106  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia  
reprográfica extraída pela parte conforme  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo,

15º 16 FEB 2017  
Colégio Notarial do Brasil  
Escritório de Autenticação  
105 972 0478 462 SP



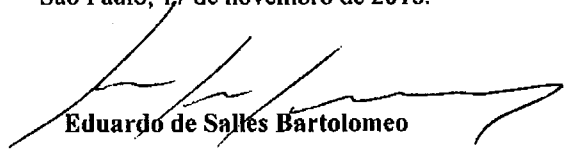
ARTERIS S.A.  
CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67  
NIRE 35.300.322.746

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4199	ul

**LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RENÚNCIA**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Eduardo de Salles Bartolomeo, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.384-5 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 845.567.307-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua do Passeio, nº 56, 14º andar, Centro, CEP 20021-290, venho apresentar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da ARTERIS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e no NIRE 35.300.322.746 ("Companhia"), e outorgar à Companhia e a seus acionistas a qualquer tempo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais tenho a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com (i) esta Companhia, (ii) seus acionistas diretos ou indiretos, (iii) as companhias e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores, e (iv) seus diretores, prestadores de serviços, distribuidores, empregados ou mandatários, presentes ou passados, seja a que título for, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração desta Companhia.

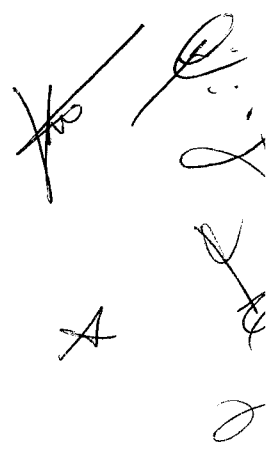
São Paulo, 17 de novembro de 2016.

  
Eduardo de Salles Bartolomeo



CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esp. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0510/3058-5100  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia  
reprográficada extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 17 de novembro de 2016.





OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4200	il

TERMO DE RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA

Eu, **Felipe Ezquerria Plasencia**, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, apresentar a minha RENÚNCIA ao cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da ARTERIS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e no NIRE 35.300.322.746.

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

*Felipe Ezquerria Plasencia*  
 \_\_\_\_\_  
**Felipe Ezquerria Plasencia**

*u*

*[Handwritten signatures and initials]*  
 A  
 B  
 J

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
 (Esq. d'a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia  
 reprográfica extraída pela parte, conforme  
 original apresentado, dou fé.  
 São Paulo,

15º 16 FEV 2017  
 Colegiado Notarial do Brasil  
 AÇÃO AUTENTICAÇÃO  
 ESCRIVENTE  
 CUSTAS CONTRIBUIÇÃO

OBRAGCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

178

PROCESSO

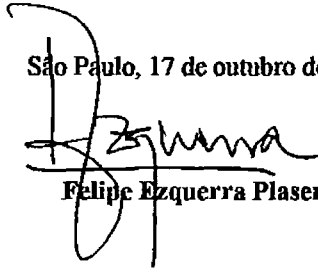
022164

Folhas	Nome/Rubrica
4201	W

TERMO DE RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA

Eu, Felipe Ezquerria Plasencia, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, apresentar a minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Vice Presidente da ARTERIS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e no NIRE 35.300.322.746.

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

  
Felipe Ezquerria Plasencia

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia  
reprográfica extraída pela parte, conforme  
original apresentado, dou fé,  
S. Paulo,

16

16/10/2016



OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746


LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

179	
PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubric
4202	W

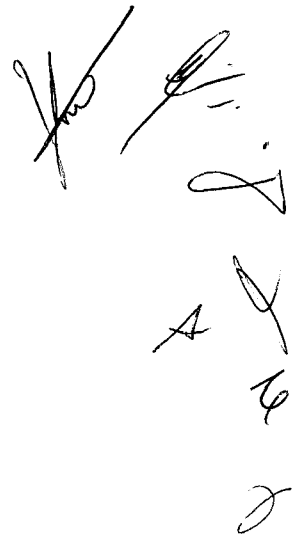
TERMO DE RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA

Eu, Paulo Pacheco Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 9.945.556 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 129.568.858-12, apresentar a minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor da ARTERIS S.A. ("Companhia"), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e no NIRE 35.300.322.746, assim como outorgar à Companhia e a seus acionistas a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais tenho a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com (a) esta Companhia, (b) seus acionistas diretos ou indiretos, (c) as companhias e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores, e (d) seus diretores, prestadores de serviços, distribuidores, empregados ou mandatários, presentes ou passados, seja a que título for, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretor desta Companhia.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.



Paulo Pacheco Fernandes



OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

100

LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4203	W

TERMO DE POSSE

Neste dia 17 de novembro de 2016, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. ("Companhia"), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e é investido no cargo de **Diretor Econômico e Financeiro** para cumprir o restante do mandato do Diretor renunciante, sendo permitida sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei nº 6.404/76"), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 que:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 17 de novembro de 2016.



Juan-Gabriel Lopez Moreno

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1555  
(Esp. de R. Funchal) Tel: 5505-0915/3058-5106  
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente com  
representação do Sr. Juan-Gabriel Lopez Moreno, unificado  
original com o nº G017875-R, S. Paulo.

16 FEV 2017

VULNERABILIDADE  
COM Selo DE  
AUTENTICIDADE

Ministro  
DESALENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA = R\$ 3,30



OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

181

PROCESSO

022164

Folhas

4204

Nome/Rubrica

(W)

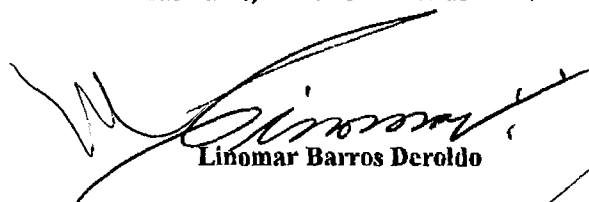
TERMO DE POSSE

Neste dia 17 de novembro de 2016, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. ("Companhia"), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.249.198-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, residente e domiciliado no município e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e é investido no cargo de Diretor para cumprir o restante do mandato do Diretor renunciante, sendo permitida sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 que:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 17 de novembro de 2016.

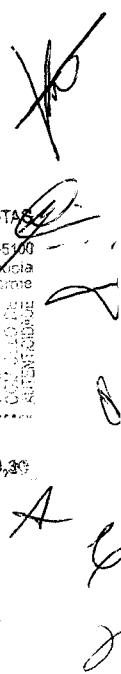
  
**Linomar Barros Deroldo**

CARTÓRIO DO 15.º TABELÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso do Melo, 1855  
(Esp. de aut. de notas - Ins. nº 2001/3092-5/00)  
AUTENTICAÇÃO  
reprodução desta cópia não garante a autenticidade do original  
S. Paulo, SP

15 16 FEV 2017

ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/VERSA - R\$ 3,30

Colégio Notarial do Brasil  
114237  
AUTENTICAÇÃO  
1059A2038522





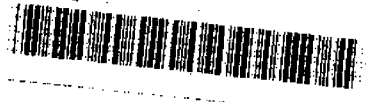


JUCESP PROTOCOLO 0.364.522/17-3

PROCESSO

022164

Folhas: 4205 Nome/Rubrica: [Handwritten]



ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017

- 1. **Data, Hora e Local:** Aos quinze dias do mês de março de 2017, às 18:00 horas, na sede da Arteris S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar.
- 2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Francisco Miguel Reynés Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro, Francisco José Aljaro Navarro e David Antonio Díaz Almazan. Os Srs. Luiz Ildelfonso Simões Lopes e Benjamin Michael Vaughan justificaram a ausência. Presente ainda, para os fins do disposto na Lei nº 6.404/76, em seu artigo 163, §3º, representando o Conselho Fiscal da Companhia a Sra. Evelyn Joerg.
- 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Miguel Reynés Massanet  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
- 4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Manifestar-se sobre o relatório da Administração, sobre as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
  - 4.2 Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e do pagamento dos dividendos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1965  
(Esp. de R. Funchal) - Tel. 2045-0515/3058-5100  
AUTENTICADO - Autentica a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, do 15.  
S. Paulo.

15º 19 ABR 2017



[Handwritten signature]

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4206	CL

- 4.3 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relações com Investidores
- 4.4 Reeleger os membros da Diretoria;
- 4.5 Aprovar as movimentações financeiras entre as companhias do grupo para primeiro semestre de 2017, conforme Anexo I;
- 4.6 Aprovar a Norma Tributária do Grupo Arteris, conforme Anexo II;
- 4.7 Eleger os membros do Comitê de Compliance;
- 4.8 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 0466920171001077500055595, de garantia judicial para o processo nº 04758-46.2017.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de fevereiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 624.000,00;
- 4.9 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005594, de garantia judicial para o processo nº 04760-16.2017.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de fevereiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 1.716.000,00;
- 4.10 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005593, de garantia judicial para o processo nº 04759-31.2017.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de fevereiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 926.640,00;
- 4.11 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005457, de garantia judicial para o processo nº 0075539-30.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de janeiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 561.600,00;
- 4.12 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005456, de garantia judicial para o processo nº 0075549-

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS  
 Av. Dr. Carlos de Mello, 1855  
 Esq. das R. Funchal - Tel: 3045-0815/3058-9100  
 AUTENTICACAO - Autentica e Presente  
 copia representativa extraída e controlada  
 original apresentado, desta,  
 S. Paulo

158

19 ABR 2017



74.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de janeiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 617.760,00;

4.13 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005455, de garantia judicial para o processo nº 0075550-59.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de janeiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 1.372.800,00;

4.14 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Fluminense S.A., para a apólice nº 024612016000107750012489, de garantia judicial nos autos da Medida Judicial com pedido de tutela de urgência referente aos AIIM'S nº 1261,0031 e 0032, emitida pela Austral Seguradora S.A., em 22 de novembro de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 1.314.864,88;

4.15 Deliberar sobre a convocação da assembleia geral ordinária e extraordinária dos acionistas da Companhia, sobre as matérias mencionadas nos itens anteriores, bem como demais matérias que forem pertinentes; e

4.16 Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberação:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

5.1 O Conselho Fiscal, devidamente representado, esteve presente à reunião, conforme previsto no § 3º do artigo 163 da Lei 6404/76.

5.2 Aprovar, sem quaisquer emendas ou ressalvas, o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia;

5.3 Aprovar a proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 251.167.617,91 (duzentos e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos), sendo (i) R\$ 12.558.380,90 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Carlos de Melo, 1825  
Cidade de São Paulo - SP - Tel: 2047-2515/2058-5100  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presente  
cópia fotográfica retirada, conforme  
original, preservando-se o original.  
S. Paulo, 19 de Abril de 2017.

15º 19 ABR 2017



*[Handwritten signatures and initials]*

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4208	Cl

e do Estatuto Social da Companhia; (ii) R\$ 59.652.309,25 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2016, conforme Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) R\$ 178.956.927,76 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) destinados à reserva de lucro para fazer face ao orçamento de capital devidamente preparado pela Diretoria, o qual foi submetido à apreciação e aprovado por este Conselho Fiscal da Companhia e por este Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76;

- 5.4 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relação com Investidores, apresentado em 02 de março de 2017, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretirável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Alessandro Scotoni Levy pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições
- 5.5 Reeleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano, ratificando desde já os atos por eles praticados até esta data, (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (ii) para o cargo de Diretor Econômico Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição; (iii) para o cargo de Diretor Jurídico, a Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (iv) para o cargo de Diretor, da área de operações, o Sr. **Angelo Luiz Lodi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00; e (v) para o cargo de Diretor, da

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1853  
(Esq. de R. Funchal) - Tel: 3155-0915/3058-5100  
AUTENTICAÇÃO  
cópia representada eletronicamente, conforme  
digital apresentada neste  
São Paulo;

15º 19 ABR 2017

VÁLIDO SOMENTE  
COM O Selo de  
AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials (A, T, J).

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4209	(M)

área de gestão e desenvolvimento de concessões, o Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, portador da carteira de identidade nº 14.249.198-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47;

- 5.6 Os Diretores ora reeleitos tomam posse em termo próprio, que se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia, no qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores declaram também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002;
- 5.7 Aprovar as movimentações financeiras entre as companhias do grupo para o primeiro semestre de 2017, conforme Anexo I;
- 5.8 Aprovar a Norma Tributária GA ECOFIN OR NOR 104 BR aplicável às empresas do Grupo Arteris, conforme Anexo II;
- 5.9 Aprovar a nomeação, para compor o Comitê de Compliance, dos seguintes membros:

(i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como Diretor Presidente da Companhia;

CONTADOR DO 15º REGISTRO DE NOTAS  
 A. A. Dr. Cardoso de Almeida  
 Rua da R. Funshub... 1515/3050-3100  
 AUTENTICAÇÃO...  
 Última...  
 Manual...  
 3.ª Edição

17 ABR 2017

VALIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICAÇÃO



(Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'A', 'g', 'E', 'J')

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
420	[assinatura]

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rub
4210	

(ii) Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da Diretoria Jurídica;

(iii) Sra. **Eliana Rosa Parra Cachuf**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.478.442-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.694.448-82, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da Diretoria de Pessoas e Organização; e

(iv) Sr. **Paulo Cesar Marasan**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.830.838-81 e portador de carteira de identidade (RG) nº 17.961.841-6 – SSP/SP residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da área de Auditoria Interna;

5.10 Aprovar e ratificar a outorga da fiança nos termos descritos nos itens 4.7 a 4.13;

5.11 Aprovar sem qualquer ressalva a convocação de assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia a ser realizada no próximo dia 17 de abril de 2017, bem como seu edital de convocação, para a deliberação dos seguintes assuntos: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, e aprovação do orçamento de capital para o ano de 2017; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) fixar a remuneração global dos administradores; (v) aprovar o aumento do capital da Companhia no montante de R\$ 290.000.002,28 (duzentos e noventa milhões, dois reais e vinte e oito centavos), bem como a alteração do Artigo 5º caput e § 1º, do Estatuto Social da Companhia; e

5.12 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** Mesa: Francisco Miguel Reynés Massanet, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Francisco Miguel Reynés

[assinaturas manuscritas]

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
 (Esq. da R. Funchal) - Tel. 3049-0510/3049-5191  
**AUTENTICAÇÃO** - Autenticada Presente  
 cópia reprográfica extraída, conforme  
 original apresentado, dou fe  
 S. Paulo,

15º 19 ABR 2017



[assinatura manuscrita]

188

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4211	<i>[Handwritten Signature]</i>

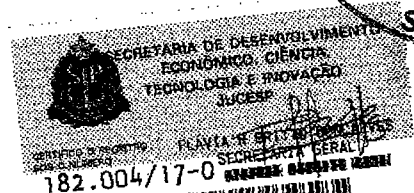
Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro, Francisco José Aljaro Navarro e David Antonio Díaz Almazan, e representado o Conselho Fiscal da Companhia a Sra. Evelyn Joerg.

São Paulo, 15 de março de 2017.

*"Confere com a original lavrada em livro próprio nº 07 às fls. 62 a 68"*

*[Handwritten Signature]*

**María de Castro Michielin**  
Secretária da Mesa



CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. o/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0510/3050-8100  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado o Presente  
cópia reprográfica extraída, conforme  
original apresentado, dou fé.  
São Paulo,

1453 19 ABR 2017



*[Handwritten marks and signatures]*





... continuação

vativos e atividade de hedge; a Companhia não efetuou ou mantém aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco e não possui quaisquer operações de "swap" ou similares. Em 31 de dezembro de 2016, não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

28. Análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros - O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente à contrapartida pré-fixado pela variação do CDI, representado por 59,1% do volume do passivo financeiro consolidado em 2016. Além disso, um total de 18,1% do volume do endividamento bancário está atrelada às taxas de juros pré-fixadas; 20,6% vinculados à contrapartida com variação cambial; 0,3% contrapartida com variação pelo IPCA e 1,9% restantes atualizados por outros indexadores de correção monetária (tais como T.JLP e INPC). Os CPC's indexadores de correção monetária sobre as informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade. Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data base de 31 de dezembro de 2016, foram estimados 3 cenários distintos, considerando o volume de financiamento total. Com base nestes montantes consolidados em 31 de dezembro de 2016, definimos o Cenário Provável para os 12 meses de 2017 (Cenário I). A partir do Cenário I (Provável), simulamos acréscimo de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções dos índices de correção de cada contrato. Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração a incidência de tributos bem como o fluxo de vencimentos de cada con-

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

trato programado para 2017. A data base utilizada foi 31 de dezembro de 2016, projetando os índices de correção de cada contrato para os próximos 12 meses e avaliando a sensibilidade destes em cada cenário.

Table with columns: Cenário, 2017, 2017, 2017. Rows include: Despesa Financeira Projetada, Variação Cambial, CDI, Despesa Financeira Projetada, IPCA, Despesa Financeira Projetada, Pre-Fixado, Variação %, Outros, Total Endividamento Bancário, Total Despesa Financeira Projetada, Total Variação %.

O ativo financeiro da Companhia está atrelado à variação do CDI. Com a finalidade de verificar a sensibilidade das possíveis alterações no CDI, adotando-se a data base de 31 de dezembro de 2016, definimos o Cenário Provável para os 12 meses de 2017 e a partir deste, simulamos variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções do indexador.

Table with columns: Cenário, 2017, 2017, 2017. Rows include: Aplicações - CDI, Taxa sujeita à variação, Receita Financeira Projetada, Variação %.

Resaltamos que os ativos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2016, majoritariamente, estão atrelados à remuneração diária dos depósitos disponíveis à vista em contas correntes, com remuneração diária de um percentual da variação do CDI, com liquidez diária automática.

A Diretoria
Alexandre José Muciteloni
Controller Corporativo
Eduardo dos Santos Vitalino
Gerente Contábil e Fiscal
CRC MG-066.912/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

balho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, solicitamos que o comunicamos esse fato. Não temos nada a declarar a este respeito. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras e não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará os eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, além disso:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de audi-

toria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas para a auditoria para planejar ou executar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Brasília, 21 de fevereiro de 2017.
Ernst & Young
Auditores Independentes S.S.
Wagner dos Santos Júnior
Sócio-Contador
CRC 2SP 015.199/F-6
CRC 1SP 216.386/O-1

**OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

**LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA**

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4214	<i>al</i>

**TERMO DE POSSE**

Neste dia 15 de março de 2017, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. (“Companhia”), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **David Antonio Díaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V949494-D, e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e é investido no cargo de **Diretor Presidente** pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei nº 6.404/76”), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 que:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

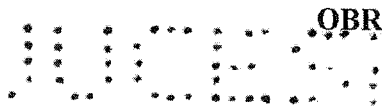
São Paulo, 15 de março de 2017.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
 Av. Dr. Cândido de Melo, 1852  
 (Esp. nº 8 R. Funchal - Tel. 3026-0515/3026-3333)  
 AUTENTICAÇÃO **David Antonio Díaz Almazán**  
 cópia reprográfica extraída, conforme  
 original apresentado, dou fé.  
 S. Paulo,

15º 19 ABR 2017

David  
 Diretor  
 OUS





OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

PROCESSO

022164

Folhas

4215

Nome/Rubr

A

## LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

## TERMO DE POSSE

Neste dia 15 de março de 2017, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. ("Companhia"), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Juan Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e é investido no cargo de **Diretor Econômico Financeiro** pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 que:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 15 de março de 2017.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esp. c/a R. Funck, 1000)  
**Juan Gabriel Lopez Moreno**  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presença  
cópia reprográfica extraída, conforme  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo.



OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4216	Al

## LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

## TERMO DE POSSE

Neste dia 15 de março de 2017, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. ("Companhia"), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 092.480.538-23 e portadora da cédula de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e é investida no cargo de **Diretora Jurídica** pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

A diretora ora investida declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei nº 6.404/76"), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 que:

- (i) Não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 15 de março de 2017.





OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

194

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4217	W

### LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

#### TERMO DE POSSE

Neste dia 15 de março de 2017, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. ("Companhia"), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Juan Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador de documento de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF nº 000.000.000-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e exerce o cargo de **Diretor de Relações com Investidores** pelo período de 01 (um) ano, sendo prorrogada sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 17 de março de 2017.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1815  
 (Esq. C/2 R. Funchal) - Jd. São Paulo - SP  
 AUTENTICAÇÃO  
 Cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, do livro de Atas da Companhia Arteris S. Paulo.

15º 19 ABR 2017



*[Handwritten signatures and initials]*

195

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

PROCESSO	
022164	
Folhas 4218	Nome/Rubrica [assinatura]

LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

TERMO DE POSSE

Neste dia 15 de março de 2017, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. (“Companhia”), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Angelo Luiz Lodi**, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00 e portador da carteira de identidade (RG) nº MG-2.965.141(PIC-MG), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e é investido no cargo de **Diretor** pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei nº 6.404/76”), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 15 de março de 2017.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presente  
cópia reprográfica extraída, conforme  
original apresentado, dou fé,  
S. Paulo.

15º 19 ABR 2017



[Handwritten signatures and initials]

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

## LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4213	al

## TERMO DE POSSE

Neste dia 15 de março de 2017, tendo em vista a Reunião do Conselho de Administração da Arteris S.A. ("Companhia"), ocorrida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.249.198-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, residente e domiciliado no município e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, toma posse e é investido no cargo de **Diretor** pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei nº 6.404/76"), e da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 que:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 15 de março de 2017.

CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655  
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica extraída, conforme  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo.

15º 19 ABR 2017

Daniel

CUSTAS



*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

**ENVELOPE A - GARANTIA DE PROPOSTA**

**2ª VIA**

Edital de Concorrência nº 05/2016 – Concessão da prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário que compõe o Lote Rodovias dos Calçados

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

BRDESCO S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS





P  
N  
Z  
Folha 422

TERMO DE ABERTURA DO ENVELOPE A - GARANTIA FINANCEIRA

São Paulo, 17 de abril de 2017.

À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 15/2016 - CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE RODOVIA DOS CALÇADOS.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a LICITANTE Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., sociedade anônima sediada na Rua Gomes de Carvalho, N. 1510, conjunto 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.149.454/0001-80, neste ato entrega a GARANTIA DE PROPOSTA para participação do certame em epígrafe, perante a **BM&FBOVESPA**, nos termos do item 14.2 do Edital.

Atenciosamente,

349 C César

349 C César

Por: Marcelino Rafart de Seras  
RG nº 373.267-PR  
CPF/MF sob o nº 428.355.429-49

Por: Marcello Guidotti  
RNE nº: V369292-I  
CPF/MF sob o nº 837.310.750-91

349 C  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP  
RUA FREI CANECA, 311 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3165-1437 - 3171-1433 - E-MAIL: c.cesar@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de (1) MARCELINO RAFART DE SERAS e (1) MARCELLO GUIDOTTI, em documento com valor econômico, por €.

São Paulo, 18 de abril de 2017.  
Em Teste: da verificação, C. nº: 20170266511291200160182

SEMPIO JOSE MASTOS DA CUNHA - Oficial  
Valido somente com selo de autenticidade. (01x R\$ 10,00)  
Selos(s): 2 Atos:1028AA-3040d4






Victor Reis Gil de Souza  
Escrivente Autorizado



TEXT



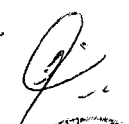


Handwritten signatures and a circular stamp that reads "Representante Credenciado" and "VISTO".

ÍNDICE DA GARANTIA DA PROPOSTA	PÁGINA
GARANTIA DA PROPOSTA	0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PRÊMIO	0015
CERTIDÃO DE REGULARIDADE OPERACIONAL DA SEGURADORA	0018
DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DO SEGURO-GARANTIA	0021
TERMO DE ENCERRAMENTO	0088

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubr
4225	W

**GARANTIA DA PROPOSTA**

0004



PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4226	al

A ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0366380

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0366380
Controle Interno(Código Controle): 325144692
Data de Emissão: 24/04/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05438.2017.0002.0775.0366380.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS JMalucelli Seguradora

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0366380  
 Proposta: 1852213

**Controle Interno(Código Controle):825144692**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0002.0775.0366380.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 05.051.955/0001-91, RUA IGUATEMI, N.º 105, ITAIM BIBI - SÃO PAULO SP, as obrigações do TOMADOR ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A., CNPJ 04.149.454/0001-80, RUA GOMES DE CARVALHO N.º 1510 CONJUNTO 31 E 32 3º ANDAR VILA OLIMPIA SÃO PAULO SP, até o valor de R\$ 54.762.309,20 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e nove reais e vinte centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 54.762.309,20	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 54.762.309,20	24/04/2017	19/11/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Garantir a indenização, no valor de até R\$ 54.762.309,20 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), no caso de a Licitante, Ecorodovias Infraestrutura e Logística S/A, descumprir quaisquer de suas obrigações, condições e prazos decorrentes da Lei ou do Edital da Concorrência Internacional n.º 05/2016 - Concessão do Serviço Público de operação, manutenção, e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário que integra o Lote Rodovia dos Caçados.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

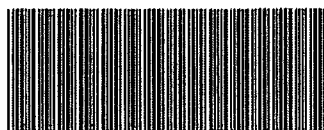
Corretor: 000001.0.005918-8 - LAZAM-MDS CORRETORA E ADMR DE SEGUROS S.A.

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



São Paulo - SP, 24/04/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP - Superintendência de seguros privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414 900195/2014-17



*[Handwritten signatures and marks]*

## Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0366380  
 Proposta: 1852213

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):825144692

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n° 05438.2017.0002.0775.0366380.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/enidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

## Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	54.762.309,20
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	78.767,71
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>78.767,71</b>

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/05/2017	5285548	78.767,71

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
 São Paulo - SP - 24/04/2017

Corretor: 000001.0.005918-8 - LAZAM-MDS CORRETORA E ADMR DE SEGUROS S.A.



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4229	W

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a caracterização da Reclamação de Sinistro.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
VISTO  
Sociedade Seguradora J Malucelli



0009 PROCESSO	
022164	
Folhas 4331 Informação	Nome/Rubrica W

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, independente de prejuízo, até o valor da garantia fixado na apólice, do valor da multa aplicada em decorrência da não assinatura do contrato principal pelo tomador vencedor da licitação, dentro do prazo estabelecido, bem como das penalidades aplicadas em decorrência de qualquer outra hipótese de execução da garantia, decorrente da não assinatura do contrato, conforme condições previstas no edital de licitação.

2. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

3. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Reclamação: o segurado comunicará à seguradora o não cumprimento, pelo Tomador - Vencedor da Licitação, de obrigação indispensável à celebração do contrato principal ou para assinar o respectivo termo, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como licitante vencedor, quando aplicável;

c) Cópia do processo administrativo que culminou na aplicação de multa na forma prevista no edital e/ou decisão que aplicou a multa contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios, contendo, no mínimo, o comprovante de intimação do Tomador para cumprir obrigação indispensável à celebração do contrato principal ou para assinar o respectivo termo, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia, nos termos do regramento estabelecido pelo Edital.

3.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, conforme o regramento contido no Edital, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora efetuar o pagamento no prazo, de 30 dias, nos termos do item 8.2.1 das Condições Gerais.





## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0366380

Local e Data

ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
VISTO  
Representante Credenciado

0014



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 054362017000207750366380000000

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4 .	
Folhas	Nome/Rubrica
4236	W

**Tipo de Registro:** 1  
**Código do Ramo:** 0775  
**Tipo de Movimento:** 0001 - Emissão de apólice  
**Referência da Emissão:** 2 - Emissões com Outras Referências  
**Tipo de Segurado:** 3 - Órgão Público  
**CNPJ/CPF Segurado:** 05.051.955/0001-91  
**Tipo Tomador:** 1 - Pessoa Jurídica  
**CNPJ/CPF Tomador:** 04.149.454/0001-80  
**Razão Social do Segurado:** ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS D  
**Data do Envio:** 24/04/2017  
**Data da Emissão:** 24/04/2017  
**Data de Início da Vigência:** 24/04/2017  
**Data de Fim de Vigência:** 19/11/2017  
**Código da Moeda:** 790  
**Prêmio Emitido(Moeda):** 78.767,71  
**Prêmio Emitido(R\$):** 78.767,71  
**Adicional de Fracionamento:** 0,00  
**Custo de Apólice:** 0,00  
**IOF:** 0,00  
**Nº de Registro do Produto:** 15414.900195/2014-17

*[Handwritten signatures and stamps]*


*[Signature]*

*[Signature]*


*[Signature]*

Representante Credenciado  
VISTO

1/1

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4237	

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**



PROCESSO

0016 022164

Folhas 4238 Nome/Rubrica

## Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

**HSBC**  **399-9** | **39992.16561 27000.000524 85548.000026 2 71490007876771**

Cedente <b>JMalucelli Seguradora S/A</b>		Código Cedente <b>2165627</b>	Espéci R\$	Quantidade	Nosso Número <b>5285548150</b>
Número do documento <b>5285548</b>	CPF/CNPJ <b>84.948.157/0001-33</b>	Vencimento <b>04/05/2017</b>		Valor documento <b>78.767,71</b>	
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

## Sacado

**ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. CNPJ: 04.149.454/0001-80**  
**RUA GOMES DE CARVALHO Nº 1510 CONJUNTO 31 E 32 3º ANDAR VILA OLIMPIA, SÃO PAULO - SP**  
**Ref. emissão apólice 02-0775-0366380**

## Instruções

Autenticação mecân

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.  
Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: [contasareceber@jmsegs.com](mailto:contasareceber@jmsegs.com)

Corte na linha pontilhada

**HSBC**  **399-9** | **39992.16561 27000.000524 85548.000026 2 71490007876771**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no HSBC					Vencimento <b>04/05/2017</b>
Cedente <b>JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33</b>					Código Cedente <b>2165627</b>
Data do Documento <b>24/04/2017</b>	Nº Documen <b>5285548</b>	Espécie Doc <b>9-R\$</b>	Aceite	Data Processamen	Nosso Número <b>5285548150</b>
Uso do Banc	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento <b>78.767,71</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@jmsegs.com">contasareceber@jmsegs.com</a>					(-) Desconto / Abatime
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

## Sacado

**ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. CNPJ: 04.149.454/0001-80**  
**RUA GOMES DE CARVALHO Nº 1510 CONJUNTO 31 E 32 3º ANDAR VILA OLIMPIA, SÃO PAULO - SP**  
**Ref. emissão apólice 02-0775-0366380**

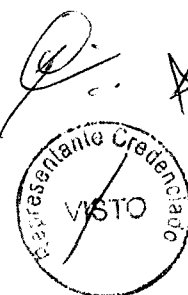
Cod. Baixa

Sacador/Avalis

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen



Corte na linha pontilhada







0017

PROCESSO	
022164	
4239	
30 horas	Nome/Rubrica
	<i>[Handwritten Signature]</i>

### Comprovante de pagamento de boleto

#### Dados da conta debitada

Agência/conta: 0910/09891-2

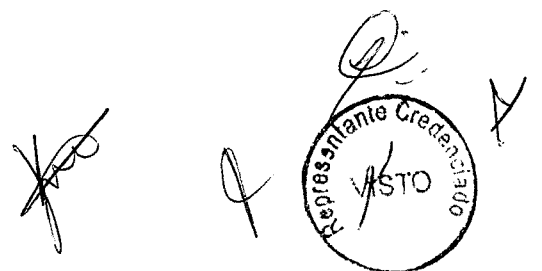
CNPJ: 04.149.454/0001-80

Empresa: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E L

#### Dados do pagamento

<b>HSBC</b>		39992 16561 27000 000524 85548 000026 2 71490007876771	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	<b>04/05/2017</b>
		Valor do boleto (R\$):	<b>78.767,71</b>
		(-) Desconto (R\$):	<b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$):	<b>0,00</b>
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	<b>78.767,71</b>
		Data de pagamento:	<b>24/04/2017</b>
Autenticação mecânica: <b>BE69D569ECCB2153AE3B91DC06314E28C21895C6</b>			


Operação efetuada em 24/04/2017 às 12:19:55 via Sispag, CTRL 799342972000013.




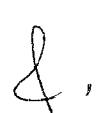

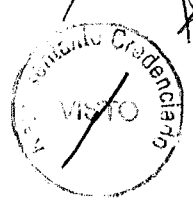
Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br)  
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h)

*[Handwritten mark]*



PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4240	

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE OPERACIONAL DA SEGURADORA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4241	Cl

0019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

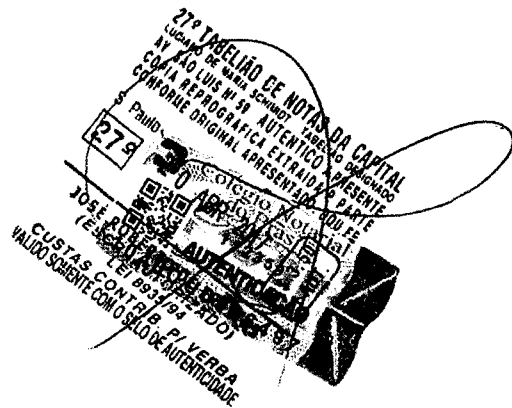
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_18042017\_093419\_400**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signatures and a circular stamp of the Superintendência de Seguros Privados.







**6º SERVENTIA NOTARIAL**

Eugênio Caetano do Amaral Neto - Tabelião Interino  
Rua Emilianu Perneia, 160, Centro, Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livro nº: 0637-P  
Folha nº: 017  
Prot. nº: 03475/2016  
P. L. nº: 355093

PROCESSO

0 2 2 1 6 4

Folhas 4244  
Nome/Rubri AL

TABELIONATO LÔNICA MALUCELLI  
E.º Ofício de Notas  
Rua Emilianu Perneia, 160 - Centro  
Fone/Fax (41) 3232-2109  
CEP 84010-201 - CURITIBA - PARANÁ

Procuração bastante que faz: **J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração que aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (26/08/2016), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante o Tabelião Substituto, com poderes delegados pela titular por motivo de impedimento, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Artigo 56 - Provimento 249/2013, que a presente subscreve, compareceu como Outorgante: **J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF n. 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar, CEP 80.410-201, Curitiba/PR; neste ato representada por seu **Diretor Executivo: ALEXANDRE MALUCELLI**, (C.I. RG nº 1.440.698-0/SSP-PR e CPF/MF nº 677.121.509-15), brasileiro, casado, administrador; e seu **Diretor Vice - Presidente: GUSTAVO HENRICH**, (C.I. RG nº 4.422.797-5/SSP/PR e CPF/MF nº 978.048.609-78), brasileiro, casado, securitário, ambos com endereço profissional na Rua Visconde de Nácar, nº 1440, 15º andar, Centro, Curitiba/PR; conforme os termos constantes de sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/09/2015, registrada na JUCEPAR sob nº 20161849806 de 03/03/2016, anexo I, Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o mesmo número; apresentaram certidão simplificada emitida pela JUCEPAR em 20/07/2016, sendo que dos documentos apresentados ficam cópias arquivadas nestas notas em arquivo de Contratos Sociais de A/Z sob nº 013-J; a empresa presente reconhecida e identificada pelos documentos apresentados e acima citados, por eles representantes da empresa outorgante, foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores: **ALEXANDRE RODRIGUES MARTUCCI**, brasileiro, casado, superintendente comercial, portador da cédula de identidade n. 17.591.999-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 082.227.878-29, com endereço profissional situado na Rua Hungria, 1240, 9º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.445-000; **EDIMARA PENEDO**, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade n. 3.980.380-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 141.324.698-24, com endereço profissional situado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 29º andar, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80410-201; **HUGO DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o n. MG9330244 SSP/MG e CPF/MF sob o n. 045.680.576-12, com endereço profissional à Rua Pernambuco, 353, sala 411, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-150; **JOSÉ PEDRO ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade n. 4.124.629 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 801.922.204-97, com endereço profissional situado na Rua Padre Carapuceiro, 968, salas 804/805, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, CEP 51020-280; **MARA LUCIA ALBUQUERQUE RIBAS TAVARES**, brasileira, casada, gerente de contas, portadora da cédula de identidade n. 6.255.053-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 016.219.879-57, com endereço profissional situado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 29º andar, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-201; **MILTON DOMINGOS DE MOURA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade n. 1.295.589-79 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 088.241.387-21, com endereço profissional situado na Av. Rio Branco, 01, sala 1708 Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20. 090-003; **RAFAEL DE MORAIS E VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 9.388.705-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 045.425.819-42, com endereço profissional situado na Rua Pernambuco, 353, 4º andar, sala 411, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-150; **RICARDO HAMILTON DARÚ**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da cédula de identidade n. 8.032.452-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n. 010.169.929-80, com endereço profissional situado na Rua Rolf Colin, 109, sala 27, Bairro América, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.204-070; **ROBERTA GOULART DE**

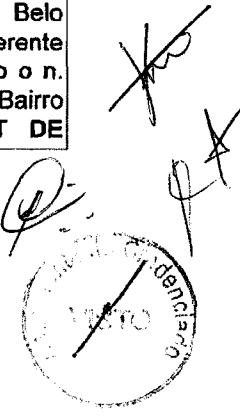
9º TABELIONATO DE NOTAS  
Tabelião Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba 03 MAR. 2017 Paraná

- THOMAZ FELIPE BULTERI PAZIO - Tabelião
- NATASHADA MOYTA RIBEIRO CARRARO - Substituto
- MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
- FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.





# ESCRIVANIA NOTARIAL

Eugênio Caetano do Amaral Neto - Tabelião Interino  
Rua Emiliano Peres, 160, Centro, Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livro nº: 0637-P

Folha nº: 018

Prot. nº: 03475/2016

P. I. nº: 355093

0023

PROCESS

022161

Folhas	Nome/R
4245	W

**CERQUEIRA**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade n. 08.878.374-09 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n. 814.098.935-53, com endereço profissional situado na Avenida Tancredo Neves, 620, salas 621/624, na cidade de Salvador/BA, CEP 41.820-020; **ROBERTO MASCHERETTI**, brasileiro, casado, superintendente comercial, portador da cédula de identidade n. 13.864.790-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 166.303.318-85, com endereço profissional situado na Rua Hungria, 1240, 9º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.445-000; **ROSÁLIA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ**, brasileira, solteira, superintendente comercial, portadora da cédula de identidade n. 1.882.486 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n. 705.025.601-34, com endereço profissional situado na SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Shopping Deck Norte, Sala 433, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.503-501; **SAMANTHA QUEIROZ SAMPAIO DE SOUZA**, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da cédula de identidade n. 11.877.634-3 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n. 103.156.807-76, com endereço profissional situado na Av. Rio Branco, 01, sala 1708, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20. 090-003; **VALDIRENE DE SOUZA MAIA**, brasileira, casada, gerente de subscrição, portadora da cédula de identidade n. 5.061.550-2 SSP/PR e inscrita CPF/MF sob o n. 705.705.409-25, com endereço profissional situado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-201; **VIRGINIA MANCIO MARQUES**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade n. 1053088751 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n. 671.800.600-97, com endereço profissional situado na Avenida Praia de Belas, 1212, 11º andar, sala 1122, Praia de Belas, Porto Alegre, RS, CEP 90110-000, **NADIA LIZ CYSNE ROSAS**, (C.I. RG nº 2004002059472 SSP/CE e CPF/MF nº 028.833.723-90), brasileira, casada, coordenadora comercial, com endereço comercial na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 1701, Aldeota, Fortaleza - CE; **IZABELA CRISTINA ARCE HOLANDA**, (C.I. RG nº 20070446 SSP/AM e CPF/MF nº 518.759.502-49), brasileira, casada, analista comercial, com endereço comercial na Rua Belo Horizonte, 09, Sala 203, Edifício The Place, Adrianópolis, Manaus, Amazonas; **RICARDO GUASTINI TRUNCI**, (C.I. RG nº 3544644-3/SESP/PR e CPF/MF nº 851.848.889-34), brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Visconde de Nacar, 1440, 15º andar, Centro, Curitiba, Paraná; **MARCOS ROBERTO MACIEL**, (C.I. RG nº 21.306.000-0/SSP/SP e CPF/MF nº 322.935.768-09), brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente comercial, com endereço profissional situado na Rua Hungria, 1240, 9º Andar, jardim Europa, São Paulo - SP; **VANESSA TOMA**, (C.I. RG nº 27.331.873-1/SSP/SP e CPF/MF nº 272.793.538-27), brasileira, solteira, maior e capaz, com endereço profissional situado na Rua Hungria, 1240, 9º Andar, Jardim Europa, São Paulo - SP; **a quem confere os seguintes poderes:** (a) Representar a Outorgante perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e repartições para requerimento de registros, arquivamentos, cadastros, alterações e outros assuntos pertinentes, em nome da Outorgante, podendo para tanto, requisitar e receber relatórios, entregar documentos, juntar, anexar, retirar, tomar vista, dar e obter informações, efetuar inscrições e seus cancelamentos, praticar todos os atos necessários para abertura e/ou encerramento de filiais, requerer e obter certidões, apresentar documentos para legalização e registro, assinar correspondências da Outorgante (exceto na hipótese de processos judiciais), bem como participar de todo e qualquer processo licitatório em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato; (b) Assinar declarações, certidões, requerimentos e demais documentos referentes aos processos licitatórios nos quais a Outorgante estiver participando ou nos quais for necessária a assinatura da Outorgante em decorrência da emissão de quaisquer Apólices de Seguro emitidas por esta; (c) Assinar contratos, renovações e termos aditivos da Outorgante, referentes a contratos em geral e demais documentos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento da presente, sempre respeitadas as limitações e vedações constantes no Estatuto Social da Outorgante, bem como as abaixo mencionadas; (d) Assinar Apólices de Seguros anteriormente emitidas digitalmente pela Outorgante. **Fica**

## 9º TABELIONATO DE NOTAS

1693-37 Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
4433-1101 - Curitiba - Paraná  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 03 MAR, 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTA RIBEIRO CARRARO - Substituto
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.





### 6ª SERVENTIA NOTARIAL

Eugênio Caetano do Amaral Neto - Tabelião Interino  
Rua Emiliano Poneta, 160, Centro, Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livro nº: 0637-P  
Folha nº: 019  
Proc. nº: 03475/2016  
P. L. nº: 355093

0024

PROCESSO

022164

Folhas	Nome/R
4246	W

**expressamente vedada a celebração de contratos financeiros (significa todo e qualquer contrato entre a Outorgante e instituições financeiras); contratos em geral, aditivos e/ou renovações com corretoras, seguradoras e/ou resseguradoras; a renúncia, quitação ou cessão de quaisquer direitos e/ou oneração de quaisquer bens ou direitos de propriedade da Outorgante, ressalvadas as hipóteses de processos administrativos e/ou judiciais; tais contratos somente poderão ser celebrados, exclusivamente, por 2 (dois) Diretores da Outorgante e nos termos do Estatuto Social da Outorgante. Os Procuradores poderão representar a Outorgante, isoladamente, em relação à letra (a) e sempre em conjunto com um Diretor da Outorgante em relação às letras (b) e (c). Apenas os procuradores **Roberto Mascheretti, Alexandre Rodrigues Martucci, Marcos Roberto Maciel, Vanessa Toma**, poderão representar a Outorgante em relação a letra (d), sempre em conjunto de dois. **Sob Minuta. A presente procuração é válida por prazo de 1 (um) ano, contados da data da sua assinatura.** Este mandato ficará automaticamente revogado com relação ao procurador que tiver o seu contrato de trabalho, que ora mantém com a companhia, rescindido por qualquer forma. Fica vedado o Substabelecimento. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos Outorgados, dentro dos limites estipulados neste instrumento. **Sob Minuta.** Foi apresentada a guia de FUNREJUS nº 2400000001866334-0 no valor de **R\$ 25,69** (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), pagos nesta data. A empresa, por seus representantes se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. As partes dispensam a presença das testemunhas, conforme faculta o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disse, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim **EDER HAGY RIBEIRO**, escrevente que o subscrevo e dou fé. EHR. O Presente instrumento foi protocolado no livro de protocolo geral desta serventia sob o nº 03475/2016, em data de 26/08/2016. ( CUSTAS = 584,62 VRC= R\$ 106,40 + Selo R\$ 0,75). (a.a.) **ALEXANDRE MALUCELLI, GUSTAVO HENRICH, ELTON JORGE TARGA** - Tabelião Substituto. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. 24000000018663340 26/08/2016 R\$ 25,23**

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº maWE3 . jxFQC . I5u9w, Controle: nFcd6 . mzhbb**  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE DA VERDADE  
6.º OFÍCIO DE NOTAS

*Eder Hagy Ribeiro*  
Escrevente

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5967

AUTENTICAÇÃO

1.ª Tabelião Mônica Malucelli  
6.º Ofício de Notas  
Rua Emiliano Poneta 160 Térreo  
Paraná, SC (41) 3232-2109

Este presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
- NATASUA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituto
- MARCELO GORREA DA SILVA - Escrevente
- FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
- JOSEANE TEREZA SAMPÃO - Escrevente

9º TABELIONATO  
Al. Carlos de Carvalho, 240  
CURITIBA-PR

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKR47333

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.



0025

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4247	Al

**1. Data, hora e local:** em 2 de setembro de 2015, às 15h00min, na sede da Companhia, localizada na Rua Visconde de Nácar, nº 1.440, 15º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**2. Presenças:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas.

**3. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

**4. Mesa:** Presidente: Alexandre Malucelli; Secretária: Cristiane Gritsch.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, as seguintes matérias:

5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76.

5.2. Aprovaram, por unanimidade, as renúncias apresentadas por **Benoit Keruzoré**, nesta data, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia e, portanto, igualmente, da função de responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 312/2014, e por **Ricardo Trunci**, do cargo de Diretor Comercial da Companhia.

5.3. Aprovaram, por unanimidade, que o Sr. Alexandre Malucelli, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.440.698-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF n.º 677.121.509-15, com endereço comercial na Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, atual Diretor Executivo da Companhia, passe a ocupar também o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, acumulado com a função de responsável pelo acompanhamento,

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Aj. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Al' and several other initials.

0026

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4248	(M)

supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 312/2014.

5.4. Em função da deliberação acima, o Sr. Alexandre Malucelli passa a acumular os cargos de **Diretor Executivo e Diretor Administrativo Financeiro**, ratificando que cumpre as condições previstas na Resolução n.º 136/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.5. Aprovam, por unanimidade, a extinção do cargo de Diretor de Compliance da Companhia. Assim, resolvem pela alteração do parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

*"Parágrafo 1º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 4 (quatro) Diretores e, no máximo, 13 (treze) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Sinistros, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Subscrição, 4 (quatro) Diretores Comerciais e 1 (um) Diretor Sem Designação Específica. Os Diretores poderão cumular cargos mediante deliberação da Assembleia Geral".*

5.6. Aprovam, por unanimidade, a criação do novo artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, que terá a redação abaixo, renumerando-se os Capítulos e artigos subsequentes:

*"Artigo 15. A Companhia terá um departamento de compliance que será responsável por implementar o programa de Compliance da Companhia e aconselhar a Diretoria e os empregados da Companhia em assuntos relacionados a questões de Compliance, inclusive com relação ao cumprimento, pela Companhia, da legislação aplicável, do Código de Conduta da Companhia e de outras políticas. A gestão do departamento de Compliance será independente e autônoma em relação aos departamentos administrativos e comerciais da Companhia".*

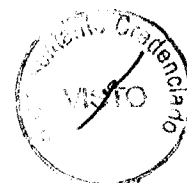
8º TABELIONATO DE NOTAS  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4249	W

5.7. Para os fins de cumprimento do art. 12, parágrafo único da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP 136/2005, ratifica-se a composição da Diretoria da Companhia e as funções específicas atribuídas aos diretores, de acordo com o seguinte: (a) **João Gilberto Possiede**, ocupa o cargo de Diretor Presidente e de responsável pelo relacionamento com a Superintendência de Seguros Privados; (b) **Alexandre Malucelli**, ocupa os cargos de Diretor Executivo e Diretor Administrativo Financeiro, acumulado com a função de responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 312/2014; (c) **Gustavo Henrich**, ocupa o cargo de Diretor Vice-Presidente acumulando o cargo de Diretor Técnico e as funções de Diretor responsável pelo cumprimento da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados 143/2005, Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, atendendo ao disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 344/2007, Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 249/2004, Diretor responsável pelo cumprimento da Lei 9.613/98 e pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012; (d) **Roque Junior de Holanda Melo** ocupa o cargo de Diretor Jurídico acumulado com o cargo de Diretor de Sinistros; (e) **Carlos Roberto Fargetti**, ocupa o cargo de Diretor Comercial; (f) **Katia Margareth Araujo**, ocupa o cargo de Diretora Comercial; (g) **Marcelo Queiroz de Oliveira Filho**, ocupa o cargo de Diretor Comercial; (h) **Fabio Faria Carvalho**, ocupa o cargo de Diretor sem Designação Específica; todos com domicílio profissional na Av. Visconde de Nácar 1440, 15º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, exceto o do Sr. Fábio Faria Carvalho, cujo domicílio profissional é na Rua Pernambuco, 353, sala 411, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-150; os quais declararam, sob as penas da lei, que cumprem as condições previstas na Resolução n.º 136/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e que não estão incurso em nenhum dos impedimentos legais elencados no art. 147 da Lei 6.404/76. O cargo de Diretor de Subscrição permanece vago.

5.8. Consolida-se o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações dos itens acima, o qual passa a vigorar na forma constante do **Anexo I** à presente ata.

8º TABELIONATO DE NOTAS  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5487

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião  
 NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta  
 MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente  
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente  
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



0028

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4250	CU

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata sob a forma sumária que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

**Cristiane Gritsch**  
 Secretária/Advogada

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DDUF-PE.

Curitiba, ~~03~~ 03 MAR 2017 Paraná

Tabelionato de Notas  
 Exatário para  
 Autenticação de Cópia  
**FKR47175**

9º TABELIONATO DE NOTAS  
 Al. Dr. Carlos de Carvalho, 240 - Curitiba-PR

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015  
 SOB NÚMERO. 20156820234  
 Protocolo: 15/682023-4, DE 03/12/2015

Emprego: 41.300.009.350  
 J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.

*Libertad Bogus*  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

4

*[Handwritten signatures and initials]*

0029

J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4 .	
Folhas	Nome/Rubrica
4251	W

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1.** J. Malucelli Seguradora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares da República Federativa do Brasil que lhe são aplicáveis.

**Artigo 2.** A Companhia tem sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar o endereço de sua sede social, bem como abrir, transferir e encerrar sucursais, filiais, agências, depósitos, escritórios, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a exploração de seguros de danos, em especial os seguros de garantia, bem como a participação em outras entidades legais, de acordo com a legislação aplicável e o disposto neste Estatuto Social.

**Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), dividido em 14.475.521 (quatorze milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo único. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III**

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

**AUTENTICAÇÃO**

A presente ~~cópia~~ fotocópia confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



5

0030

J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4252	W

ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada na forma prevista em Lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista eleito por maioria de votos, o qual deverá escolher, dentre os demais acionistas ou advogados presentes, o secretário da mesa.

**Artigo 7.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A prática dos seguintes atos dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral:

- (i) qualquer alteração do objeto social da Companhia;
- (ii) a participação da Companhia em grupos de sociedades, em conformidade com as disposições do Artigo 265 da Lei n.º 6.404/76;
- (iii) qualquer alteração ou reforma (seja por meio de operação de incorporação, fusão ou de outra forma) do presente Estatuto Social;
- (iv) qualquer alteração do dividendo obrigatório da Companhia;
- (v) qualquer recompra ou resgate de quaisquer Participações Societárias da Companhia (inclusive, mas não se limitando a ações de emissão da Companhia) ou qualquer cancelamento dessas ações de emissão da Companhia recompradas, ou qualquer recapitalização, reclassificação, desdobramento de ações, bonificação em

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5457

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
- NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
- MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
- FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and several scribbles.

0031

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4253	ul

ações, grupamento ou combinação de ações, ou mudança similar da capitalização da Companhia;

(vi) qualquer procedimento de falência, insolvência, liquidação, moratória, dissolução, regime de intervenção, reescalonamento de dívidas, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou outro procedimento de insolvência correlato em qualquer tribunal competente, em relação à Companhia;

(vii) a declaração, provisionamento ou pagamento de qualquer dividendo ou distribuição em valor superior à soma do dividendo obrigatório e do Dividendo Discricionário;

(viii) qualquer mudança de sede, incorporação, fusão, combinação de sociedades, cisão, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, ou qualquer outra reestruturação societária que envolva a Companhia;

(ix) a transformação da Companhia em qualquer tipo societário (seja por meio de operação de incorporação, fusão ou de outra forma);

(x) qualquer mudança no número de membros do Conselho de Administração, quando aplicável;

(xi) qualquer autorização ou emissão de quaisquer Participações Societárias da Companhia;

(xii) o registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM ou, após aprovação do registro como companhia aberta, o cancelamento ou alteração da situação do registro da Companhia como companhia aberta, perante a CVM;

(xiii) exceto se de outra forma prevista no Acordo de Acionistas da J. Malucelli Participações em Seguros e Resseguros S.A., celebrado em 17 de junho de 2011, entre J. Malucelli Participações em Seguros e Resseguros S.A. e suas subsidiárias, incluindo a Companhia, Paraná Banco S.A., Travelers Brazil Acquisition LLC entre outros ("Acordo de Acionistas"), qualquer aumento de capital da Companhia, ou redução de capital da Companhia; e

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
 Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
- NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
- MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
- FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' mark.

0032

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4254	W

(xiv) a remuneração total (inclusive remuneração de incentivo, em opção de compra de ações ou outra remuneração baseada em ações) da administração da Companhia em cada exercício social, inclusive as épocas e forma da remuneração, e a remuneração (inclusive remuneração de incentivo, em opção de compra de ações ou outra remuneração baseada em ações) de qualquer membro do conselho fiscal.

Parágrafo 2º. A aprovação de quaisquer das questões estabelecidas no Parágrafo 1º deste Artigo nas assembleias da companhia deverão observar, sempre que aplicável, as cláusulas do estatuto social de sua acionista controladora, J.Malucelli Participações em Seguros e Resseguros S.A., e o Acordo de Acionistas, sendo sujeito a prévia decisão afirmativa do conselho de administração da referida acionista controladora.

**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 8.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual deverá ter plenos poderes para administrar e gerir os negócios sociais, bem como praticar todos e quaisquer atos relacionados aos fins sociais, devendo ser observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

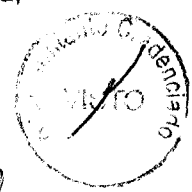
Parágrafo 1º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 4 (quatro) Diretores, e, no máximo, 13 (treze) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor Vice Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Sinistros, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Subscrição, 4 (quatro) Diretores Comerciais e 1 (um) Diretor sem Designação Especifica. Os Diretores poderão cumular cargos mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos apenas após a aprovação de suas eleições pela Superintendência de Seguros Privados, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria,

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia-fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
 Curitiba, 03 MAR 2017 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
- NATASHA DA MÓTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
- MARCELO CORRÊA DA SILVA - Escrevente
- FELIPE COZER DA MÓTTA RIBEIRO - Escrevente
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' mark.



0033

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4255	AL

em conformidade com a legislação aplicável, e serão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. Após o término de seus mandatos, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído, temporariamente, por outro Diretor indicado pelo Diretor ausente ou impedido temporariamente e, na ausência de tal indicação, pela Diretoria. O Diretor substituto cumulará a posição do Diretor ausente ou impedido temporariamente. No caso de vacância permanente, o Diretor em questão será substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído. O Diretor substituto será investido em seu cargo apenas após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo 5º. A composição da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, a qual especificará as responsabilidades e obrigações de cada Diretor, de acordo com o Parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo 6º. Adicionalmente a outras atribuições fixadas pela Assembleia Geral, (i) o Diretor Presidente será responsável pelo relacionamento com a Superintendência de Seguros Privados; (ii) o Diretor Administrativo Financeiro será responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimento de contabilidade, conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados 312/2014; e (iii) o Diretor Técnico será responsável pelo cumprimento da resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados 143/2005, pelo cumprimento do disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 249/2003, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, atendendo ao disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 344/200, responsável pelo cumprimento da Lei 9.613/98 e pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012.

**9º TABELIONATO DE NOTAS**

Av. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a signature that appears to be 'S'.

0034

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4256	AL

Parágrafo 7º. De acordo com o disposto no item "xiv" do Parágrafo único do Artigo 7º, a Assembleia Geral deve fixar a remuneração total dos membros da Diretoria, e a Diretoria deverá alocar referida remuneração entre seus membros.

**Artigo 9.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação, por escrito, de qualquer Diretor. As reuniões serão presididas por qualquer Diretor, eleito pelos demais. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1º. Os Diretores poderão participar das Reuniões da Diretoria por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou outros meios de comunicação que garantam a autenticidade de seus respectivos votos e opiniões, conforme o caso, desde que cópia da ata da reunião seja assinada via fac-símile transmitida na data da reunião, e a respectiva via original seja assinada por todos os Diretores que presentes na reunião.

Parágrafo 2º A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente, na sede da Companhia, e suas reuniões serão instaladas somente se a maioria dos Diretores em exercício estiverem presentes.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores presentes na reunião.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo da legislação aplicável e do disposto no presente Estatuto Social, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pela Diretoria:

- (i) a aprovação, alteração, cancelamento, modificação, dispensa ou ajuste de qualquer Plano de Negócio, inclusive a Nova Previsão Semestral a ele associada;
- (ii) a nomeação e destituição (a) dos auditores independentes da Companhia e (b) do atuário independente da Companhia;

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
 Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



10

*[Handwritten signatures and initials]*

0035

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO

0 2 2 1 6 4

Folhas Nome/Rubrica

4257

W

- (iii) a declaração, provisionamento ou pagamento de qualquer dividendo ou distribuição em valor superior à soma do dividendo obrigatório e do Dividendo Discricionário;
- (iv) a celebração, alteração, renúncia, quitação ou cessão de quaisquer direitos ou demandas, ou cancelamento, renovação ou prorrogação de qualquer Operação com Parte Relacionada, afóra qualquer Instrumento Contratual com qualquer dos Diretores tendo por objeto seu contrato de trabalho, desligamento ou acordos de prestação de serviços;
- (v) a constituição de qualquer subsidiária da Companhia;
- (vi) a instituição, extinção ou modificação das atribuições de qualquer comitê ou subcomitê da administração;
- (vii) a celebração, alteração ou renúncia em qualquer aspecto relevante, quitação ou cessão de quaisquer direitos ou demandas relevantes nos termos de qualquer Instrumento Contratual Relevante, ou a extinção, renovação ou prorrogação de qualquer Instrumento Contratual Relevante, que não na forma de seus termos em vigor;
- (viii) hipotecar, dar em penhor, gravar, abandonar ou sujeitar a qualquer Ônus quaisquer dos bens ou ativos, tangíveis ou intangíveis, da Companhia, com justo valor de mercado superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente, ou R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no conjunto;
- (ix) (A) a contratação ou pagamento antecipado de qualquer Dívida em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no conjunto, (B) a assunção, garantia, endosso ou outra responsabilização (de forma direta, contingente ou de outro modo) pelas obrigações de Dívida de qualquer outra Pessoa em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais) no conjunto, que não consoante com os Contratos de Seguro no curso normal dos negócios, ou (C) constituição, alteração em qualquer aspecto relevante, perdão, cancelamento ou renúncia em qualquer aspecto

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. ~~BOU FE.~~

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião  
 NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta  
 MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente  
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente  
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

0036

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4258	W

relevante de quaisquer direitos decorrentes de quaisquer empréstimos, adiantamentos ou aportes de capital para qualquer outra Pessoa ou investimentos em qualquer outra Pessoa;

- (x) a instauração, composição ou transação de qualquer Procedimento ou iminência de Procedimento envolvendo, ou que (A) se poderia razoavelmente esperar envolvesse pagamentos, isoladamente ou no conjunto, em valor superior a (x) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na hipótese de Procedimento ou iminência de Procedimento relativo a Contratos de Seguro ou (y) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na hipótese de Procedimento ou iminência de Procedimento não relativo a Contratos de Seguro ou (B) de outra forma, seja relevante para a Companhia;
- (xi) a celebração pela Companhia de qualquer obrigação de garantia, indenização, reparação ou outra obrigação contingente ou compromisso de prover capital a qualquer Pessoa que envolva valores superiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), isoladamente, ou R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no conjunto (à exceção de qualquer obrigação ou compromisso relativo a quaisquer Contratos de Seguro);
- (xii) qualquer aquisição, venda, locação, licença, permuta, cessão, transferência ou outra alienação de ativos ou bens, tangíveis ou intangíveis, por parte da Companhia (seja por meio de operação de incorporação, aquisição, fusão, combinação de sociedades, oferta de permuta, permuta de ações ou alienação de ações ou demais Participações Societárias ou ativos, ou de outra forma), com justo valor de mercado superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), isoladamente, ou R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no conjunto;
- (xiii) a alteração, modificação ou dispensa em qualquer aspecto relevante, ou a adoção, aprovação ou revogação de protocolos, diretrizes ou políticas de contabilidade, imposto, resseguro, risco de crédito, reservas de seguro, conformidade, recuperação de desastres, reclamação ou subscrição da Companhia, ou, na hipótese de que qualquer desses protocolos, diretrizes

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

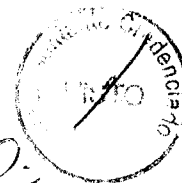
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

0037

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4259	W

ou políticas não exista sob forma escrita, qualquer mudança relevante das práticas passadas da Companhia no tocante a esses itens;

- (xiv) a alteração, modificação ou dispensa em qualquer aspecto relevante, ou a revogação, da política de investimento da Companhia, ou a realização de qualquer investimento com inobservância da política de investimento da Companhia, e
- (xv) o total das contribuições de aposentadoria, indenização trabalhista ou compromissos, acordos ou pagamentos similares para os – ou qualquer perdão de dívida ou obrigações dos – membros da administração em cada exercício social, inclusive as épocas e forma das mencionadas contribuições, compromissos, acordos, pagamentos ou perdão, inclusive no tocante a qualquer membro do conselho fiscal; e
- (xvi) a contratação de qualquer consultor de investimento, gestor de investimento ou agente de custódia, ou a celebração de qualquer Instrumento Contratual correlato.

Parágrafo 5º. Os valores previstos no Parágrafo 4º deste Artigo serão corrigidos monetariamente em bases anuais, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (o "IPCA") divulgado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou de acordo com qualquer índice de inflação que eventualmente substitua o IPCA.

Parágrafo 6º. A aprovação de quaisquer matérias previstas no Parágrafo 4º deste Artigo, em Reunião de Diretoria, deverá observar, no que for aplicável, as disposições previstas no Estatuto Social da acionista controladora da Companhia, J. Malucelli Participações em Seguros e Resseguros S.A., e ao Acordo de Acionistas, estando sujeita à deliberação prévia e favorável do Conselho de Administração da referida sociedade.

**Artigo 10.** Observado o disposto no presente Estatuto Social, especialmente os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 7 e o Parágrafo 4º do Artigo 9, nos atos e instrumentos que acarretem obrigações ou responsabilidades para a Companhia, a Companhia,

**9º TABELIONATO DE NOTAS**

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

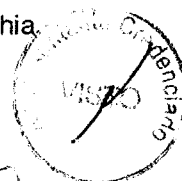
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



13

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

0038

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rub
4260	(M)

será representada por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, em todos os casos dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, ressalvado o disposto nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvadas as procurações "ad judicia" ou para a defesa da Companhia em processos administrativos, que poderão ter prazo de vigência indeterminado.

Parágrafo 2º. A representação da Companhia em juízo ou em processos administrativos perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais competirá a qualquer Diretor ou a procurador legalmente constituído e com poderes específicos, em ambos os casos, isoladamente.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator, nos termos da lei.

**CAPÍTULO V**

**COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 11.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria composto por 03 (três) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observados os requisitos de elegibilidade estipulados na Resolução CNSP nº 312/2014 e na Resolução CNSP nº 136/2005, com mandato de 02 (dois) anos, renovável, a critério da Assembleia Geral, por períodos de igual duração, até o limite de 05 (cinco) anos.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria reportar-se-á ao Diretor Presidente da Companhia e à Assembleia Geral, e terá os deveres e atribuições estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Regimento Interno.

9º TABELIONATO DE NOTAS  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



14

(Handwritten signatures and initials)

0039

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4261	Al

Parágrafo 2º. Os membros do Comitê de Auditoria receberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral.

**Artigo 12. Compete ao Comitê de Auditoria:**

I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, formalizadas por escrito, que, após aprovadas pelo Diretor Presidente da Companhia, serão colocadas à disposição dos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;

II - recomendar, à administração da Companhia, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV - avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V - avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pelos auditores internos;

VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, submetendo-os à aprovação da Diretoria na forma do Artigo 9º, §4º, "(xiii)", inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII - recomendar ao Diretor Presidente da Companhia a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

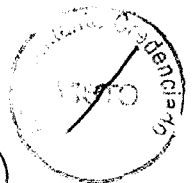
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Guritiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



15

0010

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4263	W

VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente da Companhia e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da Companhia;

X - reunir-se com o Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, tanto por solicitação de seus membros, como por iniciativa do Comitê, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e

XI - outras atribuições determinadas pela SUSEP.

**Artigo 13.** O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;

II - avaliação da efetividade dos controles internos da Companhia com evidenciação das deficiências detectadas;

III - descrição das recomendações apresentadas ao Diretor Presidente, com descrição daquelas não acatadas e respectivas justificativas;

IV - avaliação da efetividade da auditoria independente e da auditoria interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; e

V - avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no

**9º TABELIONATO DE NOTAS**

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

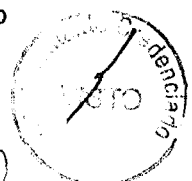
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR, 2017 Paraná

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/>            | THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião        |
| <input type="checkbox"/>            | NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta |
| <input type="checkbox"/>            | MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente          |
| <input checked="" type="checkbox"/> | FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente    |
| <input type="checkbox"/>            | JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrever             |

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.





**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4263	W

cumprimento de normas editadas pelo CNSP e pela SUSEP, com evidenciaçã das deficiências detectadas.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria deve manter à disposição da SUSEP e do Diretor Presidente da Companhia o Relatório disposto no caput, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração.

Parágrafo 2º. O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento, nos termos da regulamentação em vigor.

**CAPÍTULO VI**  
**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 14.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente e será instalado apenas nos casos previstos na Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, observado o disposto em lei e neste Estatuto Social, sendo seus membros eleitos para mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, sua competência, deveres e responsabilidades obedecerão ao disposto em lei e neste Estatuto Social.

**CAPÍTULO VII**  
**DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE**

**Artigo 15.** A Companhia terá um departamento de *Compliance* que será responsável por implementar o programa de *Compliance* da Companhia e aconselhar a Diretoria e os empregados da Companhia em assuntos relacionados a questões de *Compliance*, inclusive com relação ao cumprimento, pela Companhia, da legislação aplicável, do Código de Conduta da Companhia e de outras políticas. A gestão do departamento de

9º TABELIONATO DE NOTAS  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

0042

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4264	W

Compliance será independente e autônoma em relação aos departamentos administrativos e comerciais da Companhia.

**CAPÍTULO VIII**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS**

**Artigo 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão registrar a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação, conforme previsto nos Artigos 176, Parágrafo 3º e 192 da Lei n.º 6.404/76.

**Artigo 17.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 1º. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do *caput* deste Artigo 13, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

Parágrafo 2º. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o Parágrafo anterior, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 3º. Do saldo do lucro líquido do exercício, após a alocação para a reserva legal e conforme ajustado na forma do Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório.

Parágrafo 4º. Após as destinações mencionadas nos Parágrafos anteriores, até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, observado o limite estabelecido no Artigo 199 da Lei n.º 6.404/76, serão aplicados na constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, que tem por finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (ii) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização

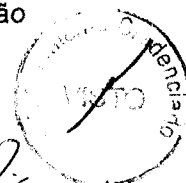
9º TABELIONATO DE NOTAS  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião  
 NATASHA DA MÓTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta  
 MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente  
 FELIPE COZER DA MÓTTA RIBEIRO - Escrevente  
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

18



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

0043

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubri
4265	11

do objeto social; (iii) financiar operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações de emissão da Companhia; e (iv) fortalecer a capacidade da Companhia de assunção de riscos e retenção. Uma vez atingido o limite estabelecido no art. 199 da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (a) para capitalização; ou (b) para distribuição de dividendos aos acionistas.

Parágrafo 5º. Eventual saldo do lucro líquido do exercício, não destinado nos termos dos Parágrafos anteriores, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 6º. Os dividendos declarados aos acionistas serão pagos na forma e nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**Artigo 18.** A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e pagar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 1º. A qualquer momento, a Diretoria poderá declarar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado.

Parágrafo 2º. A Diretoria poderá determinar o montante de juros a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 3º. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio deverão ser sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

**CAPÍTULO IX  
LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 19.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observado o disposto neste Estatuto Social. A Assembleia Geral deverá estabelecer o modo de liquidação, designar o liquidante, fixar sua remuneração, e, se

9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

0044

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4266	

pedido por acionistas na forma e casos da lei, instalar o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e remuneração.

**CAPÍTULO X  
ARBITRAGEM**

**Artigo 20.** Nos termos do Parágrafo único abaixo, a Companhia, seus acionistas, Conselheiros, Diretores e membros do Conselho Fiscal concordam em submeter toda e qualquer disputa, controvérsia ou pleitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, inclusive, mas não se limitando, a sua interpretação, validade, execução, resolução, entre outros, e/ou às normas da Lei n.º 6.404/76 e/ou às demais regras aplicáveis às sociedades por ações ("Disputa") à arbitragem, final e vinculante. A arbitragem será submetida à Câmara de Comércio Internacional – CCI, nos termos do seu Regulamento então em vigor e será conduzida por 3 (três) árbitros.

Parágrafo único. Toda e qualquer Disputa, conforme definido no Artigo 16 acima, entre a Companhia e os acionistas signatários do Acordo de Acionistas, ou entre estes, será submetida às regras de solução de controvérsias conforme prevista no Capítulo X do Acordo de Acionistas. A Companhia e os acionistas signatários do Acordo de Acionistas concordam, ainda, que qualquer arbitragem oriunda ou relacionada ao Estatuto Social da Companhia e ao referido Acordo de Acionistas estão sujeitas às regras de consolidação previstas na Cláusula 10.08 do Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO XI  
DEFINIÇÕES**

**Artigo 21.** Para os fins do presente Estatuto Social, os termos a seguir terão os seguintes significados:

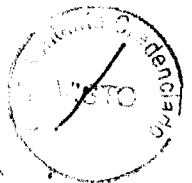
"**Afiliada**" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que direta ou indiretamente Controle a Pessoa em questão, seja por ela Controlada ou esteja com ela sob Controle comum, ou fundo Controlado ou gerido pela Pessoa em questão, ficando estabelecido que, para que não haja dúvida, (a) a Companhia não serão consideradas Afiliadas de qualquer acionista; e (b) as acionistas não serão

**9º TABELIONATO DE NOTAS**  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



20

0045

J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4267	

consideradas Afiliadas umas das outras para qualquer fim do presente Estatuto Social; ficando estabelecido, ademais, que, com relação ao Paraná Banco S.A., o termo Afiliada também incluirá seus acionistas controladores, bem como os herdeiros e legatários do acionista controlador que sejam cônjuges ou descendentes em linha reta, por consanguinidade ou adoção, ou espólio, *trust*, fundação ou pessoa jurídica similar, Controlado por qualquer dos supracitados ou em benefício dos mesmos;

"**Plano de Negócio**" significa (a) plano estratégico de 3 (três) anos contínuos da Companhia, compreendendo plano estratégico para o ramo de negócio de seguro garantia e respectivo resseguro ("Ramo de Seguro Garantia") e plano estratégico para o ramo de negócio de seguro e resseguro de Danos ("Ramo de Seguro de Danos"), bem como (b) plano financeiro e de capital de 3 (três) anos contínuos da Companhia segregado (1) por pessoa jurídica e em bases consolidadas ("Planos Financeiro e de Capital de Pessoa Jurídica"); e (2) por Ramo de Seguro Garantia e por Ramo de Seguro de Danos. O Plano de Negócio incluirá, mas sem limitação, níveis de pessoal, cada linha de produto por área geográfica, projeções de prêmios (por linhas de negócio individuais e segmentos de mercado), nível de retenção e práticas de resseguro cedido, níveis de despesa por categoria, perdas, precificação, o valor de capital necessário para suportar o negócio e manter as classificações aplicáveis da Companhia após se levar em conta iniciativas de gestão de capital (por exemplo, dividendos, distribuições, aumentos de capital), política de subscrição, estratégia de reclamações de sinistros e práticas, análise de crédito, políticas de investimento, planejamento de infra-estrutura, distribuição e marketing;

"**Instrumento Contratual**" significa qualquer contrato, acordo, ajuste, arrendamento, licença, pacto, escritura de emissão, compromisso, promessa, política, entendimento, empréstimo, consentimento, título ou outra obrigação legalmente vinculante, verbal ou escrito, do qual ou pelo qual a Pessoa em questão seja parte ou esteja de outro modo sujeita ou vinculada, ou ao qual ou pelo qual quaisquer bens, negócios, operações ou direitos da Pessoa em questão estejam sujeitos ou vinculados;

"**Controle**" significa, com relação a qualquer Pessoa, o poder de orientar ou determinar a orientação da administração e políticas da Pessoa em questão, quer por meio da titularidade de valores mobiliários com direito de voto, por força de

9º TABELIONATO DE NOTAS  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com  
 o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião  
 NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta  
 MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente  
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente  
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



21

0046

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
0 2 2 1 6 4	
Folhas	Nome/Rubrica
4268	<i>[assinatura]</i>

Instrumento Contratual ou de outra forma, sendo os termos "Controlado" e "Controlador" interpretados de modo compatível;

"Dividendo Discrecional" significa qualquer lucro líquido remanescente da Companhia após as seguintes destinações efetuadas de acordo com o Plano de Negócios vigente à época, inclusive os parâmetros de gestão de capital estipulados nos Planos Financeiro e de Capital de Pessoa Jurídica: (i) reserva legal (consoante o art. 193 da Lei n.º 6.404/76), se aplicável; (ii) o dividendo obrigatório; (iii) reserva estatutária ou reserva de lucros retidos (consoante o art. 196 da Lei n.º 6.404/76), no valor necessário para financiar o Plano de Negócio vigente à época;

"Participações Societárias" significa, com relação a qualquer Pessoa, ações representativas do capital social da (ou outra participação societária ou econômica na) Pessoa em questão, bônus de subscrição, opções ou outros direitos de compra ou outra aquisição de ações representativas do capital social da (ou outra participação societária ou econômica na) Pessoa em questão, valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis ou resgatáveis por ações representativas do capital social da (ou outra participação societária ou econômica na) Pessoa em questão, ou bônus de subscrição, direitos ou opções de compra ou outra aquisição junto à Pessoa em questão desses valores mobiliários (ou de tais outras participações), bem como outra participação societária ou econômica na Pessoa em questão (inclusive, participação em *partnership*, sociedade limitada ou de *trust*), com ou sem direito de voto, e quer ou não essas ações, bônus de subscrição, opções, direitos ou outras participações sejam autorizados ou de outro modo existam em qualquer data de verificação;

"Autoridade Governamental" significa qualquer governo, ente público, ente legislativo, autoridade reguladora, ente administrativo, departamento, comissão, junta, agência ou órgão (inclusive qualquer pessoa detida ou controlada pelo estado), qualquer bolsa de valores oficial e qualquer juízo, árbitro, tribunal, estrangeiro ou nacional, com competência ou que exerça competência sobre quaisquer das Partes;

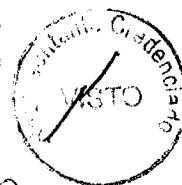
"Divida" significa, com relação a qualquer Pessoa, as obrigações da Pessoa em questão por recursos tomados em empréstimo, obrigações pelo preço de compra de ativos ou valores mobiliários, fixas ou contingentes, obrigações de aluguel ou de pagamento nos termos de contrato de locação ou arrendamento de bens ou outro

9º TABELIONATO DE NOTAS  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com  
 o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
<input type="checkbox"/>	MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



22

0047

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4269	W

contrato que transmita o direito de utilização de bens, obrigações por recursos tomados em empréstimo garantidas por qualquer Ônus sobre quaisquer ativos da Pessoa em questão (quer ou não a Pessoa em questão tenha assumido ou se torne responsável pelo pagamento dessas obrigações por recursos tomados em empréstimo) ou evidenciadas por notas, títulos, debêntures ou outros instrumentos similares, obrigações de reembolso, pagamento ou obrigações similares nos termos de aceite, cartas de crédito ou linhas de crédito similares, passivos em conformidade com contratos de derivativos ou de *cap, collar* ou *swap* de taxa de juros ou outros Instrumentos Contratuais ou ajustes destinados à proteção contra flutuações das taxas de juros ou taxas de câmbio, bem como todas as obrigações de garantia da Pessoa em questão, e com relação aos supracitados, quaisquer respectivos juros, comissões ou multas;

“**Contratos de Seguro**” significa qualquer dos instrumentos a seguir emitido, contratado ou assumido pela Companhia ou do qual a Companhia seja parte: (a) seguro garantia; (b) contrato de indenização ou contragarantia relacionado a seguro garantia e instrumentos de garantia correlatos;

“**Sentença**” significa qualquer sentença judicial ou arbitral, ordem, mandado, medida cautelar, decreto, determinação ou despacho de qualquer tribunal, árbitro ou outra autoridade judiciária ou qualquer Autoridade Governamental, inclusive aqueles relacionados a qualquer Lei ou decorrentes de qualquer Lei;

“**Lei**” significa todos e quaisquer diplomas legais, leis, normas, regulamentos, portarias, códigos, Sentenças, políticas, normas e entendimentos do direito consuetudinário, quer da órbita federal, regional, estadual, municipal, nacional ou estrangeira;

“**Passivos**” significa qualquer dívida, perda, dano, reclamação adversa, responsabilidade ou obrigação (direta ou indireta, conhecida ou não, pleiteada ou não, absoluta ou contingente, provisionada ou não, apurada ou não, vencida ou vincenda, e quer por força de contrato, ilícito civil, responsabilidade objetiva ou a outro título), inclusive todos os custos, despesas e multas correlatos;

8º TABELIONATO DE NOTAS  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
 Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
- NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta
- MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente
- FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

0048

**J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 84.948.157/0001-33  
 NIRE 41.300.009.350  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO	
022164	
Folhas	Nome/Rubrica
4270	

"Ônus" significa qualquer hipoteca, ônus, penhor, encargo, reclamação, direito de garantia, gravame, vício de domínio ou de outra natureza, impugnação, direito de preferência, opção ou outra restrição de qualquer espécie ou qualquer outro direito em favor de qualquer terceiro ou reclamação oposta por qualquer terceiro, seja de que natureza for, ressalvado qualquer Ônus expressamente previsto no presente Estatuto Social;

"Instrumentos Contratuais Relevantes" significa qualquer Instrumento Contratual do qual a Companhia seja parte ou esteja de outro modo sujeita ou vinculada, ou ao qual ou pelo qual quaisquer bens, negócios, operações ou direitos da Companhia estejam sujeitos ou vinculados (exceto Contratos de Seguro), os quais (a) exijam o pagamento pela Companhia, ou a entrega pela Companhia de bens ou serviços com justo valor de mercado que ultrapasse R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais) por ano; (b) prevejam o recebimento pela Companhia de pagamentos ou de bens ou serviços com justo valor de mercado que ultrapassem R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais) por ano; (c) contenham compromissos que restrinjam, em qualquer aspecto relevante, a capacidade da Companhia de concorrer em qualquer linha de negócio ou área geográfica, ou que prevejam exclusividade ou status de "nação mais favorecida" com ou perante qualquer Pessoa; (d) a assunção de qualquer Dívida pela Companhia em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais); (e) outorguem qualquer direito de preferência ou direito de primeira oferta ou direito similar, ou que limitem ou pretendam limitar a capacidade da Companhia de deter, operar, vender, transferir, empenhar ou de outro modo alienar qualquer volume relevante de seus ativos ou de seus negócios; (f) prevejam quaisquer Passivos que estejam condicionados, no todo ou em parte, a transferência de controle ou evento similar; (g) refiram-se à aquisição ou alienação de qualquer ativo ou de qualquer negócio (quer por meio de operação de incorporação, compra ou venda de ações, compra ou venda de ativos ou de outra forma) com justo valor de mercado superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais), isoladamente, ou R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), no conjunto, salvo se em conformidade com a política de investimento da Companhia; (h) pretendam aplicar-se à qualquer acionista ou a qualquer de suas Afiliadas (que não a Companhia ou qualquer Subsidiária); (i) incluam a garantia, suporte, assunção ou endosso de obrigações, responsabilidades ou Dívidas relevantes de qualquer outra Pessoa; (j) sejam contratos de resseguro por tratado que cubram Contratos de Seguro; (k) incluam qualquer convênio ou entendimento com Autoridade

**9º TABELIONATO DE NOTAS**

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3222-5467

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

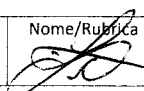
Curitiba, 03 MAR. 2017 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião  
 NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Substituta  
 MARCELO CORREA DA SILVA - Escrevente  
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente  
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

24



PROCESSO 022.164/16	
Folha 4271	Nome/Rubrica 

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO  022.164/2016	VOLUME Nº  17º
--	----------------------

PELO PRESENTE TERMO FICA ENCERRADO O  
VOLUME ACIMA IDENTIFICADO.

O MESMO CONTÉM FOLHAS NUMERADAS DE

4021 A 4271

LOCAL E DATA

SÃO PAULO, 26 DE ABRIL DE 2.017

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

  
UGA/CEDOC / CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
MÔNICA DA SILVA GONÇALVES